



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

EDITAL PROBP/POSGRAP/UFS Nº 01/2021

VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA
Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/09/2021

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/probp>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2022/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico, exige-se graduação em áreas afins das Ciências Biológicas e/ou da Saúde, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 15 vagas, distribuídas da seguinte forma: 11 (dez) vagas para ampla concorrência - AC, 03 (três) vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena - PPI e 01 (uma) vaga extra para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de graduação em áreas afins das Ciências Biológicas e/ou da Saúde.

2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Profa. Dra. Ana Andréa Teixeira Barbosa	ana.barbosaufs@yahoo.com.br	Microbiologia de alimentos e controle de microrganismos resistentes a antibióticos	Biologia Molecular de Agentes Infeciosos, Parasitos e Vetores
Prof. Dr. José Rodrigo Santos Silva	rodrigo.ufs@gmail.com	Epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias	Epidemiologia de Doenças Infeciosas e Parasitárias
Profa. Dra. Luciane Moreno Storti de Melo	lucianemelo@academico.ufs.br	Epidemiologia molecular e variabilidade genética de agentes infecciosos e parasitários	Biologia Molecular de Agentes Infeciosos, Parasitos e Vetores
Prof. Dr. Marcio Bezerra Santos	marciobezerra.ufs@outlook.com	Resposta imunológica em doenças infecciosas e parasitárias	Relação Parasito-Hospedeiro
Prof. Dr. Marcus Vinicius de Aragão Batista	mbatista@academico.ufs.br	Genética molecular e bioinformática no estudo de vírus de interesse humano e veterinário	Biologia Molecular de Agentes Infeciosos, Parasitos e Vetores
Prof. Dr. Ricardo Luiz Dantas Machado	ricardomachado@id.uff.br	Polimorfismos genéticos envolvidos na relação parasito-hospedeiro	Biologia Molecular de Agentes Infeciosos, Parasitos e Vetores
Prof. Dr. Ricardo Queiroz Gurgel	ricardoqgurgel@gmail.com	Epidemiologia das doenças infecciosas da infância	Epidemiologia de Doenças Infeciosas e Parasitárias
Prof. Dr. Ricardo Scher	scher@academico.ufs.br	Avaliação leishmanicida de produtos naturais e sintéticos	Biologia Molecular de Agentes Infeciosos, Parasitos e Vetores
Profa. Dra. Roseli La Corte dos Santos	roseli.lacorte@yahoo.com.br	Ecologia e controle de vetores	Biologia Molecular de Agentes Infeciosos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

			Parasitos e Vetores
Prof. Dr. Silvio Santana Dolabella	dolabellauks@gmail.com	Parasitos de importância clínica no nordeste do Brasil	Epidemiologia de Doenças Infecciosas e Parasitárias
Profa. Dra. Vera Lúcia Corrêa Feitosa	vera_feitosa@uol.com.br	Agravos e doenças parasitárias	Epidemiologia de Doenças Infecciosas e Parasitárias
Prof. Dr. Victor Fernando Santana Lima	victor.fslima@gmail.com	Parasitos de animais com potencial zoonótico	Epidemiologia de Doenças Infecciosas e Parasitárias

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

2.3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais, exceto a vaga para pessoas com deficiência.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

3.3. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

3.4. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4.1. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.5. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.6. Do total de vagas disponíveis nos editais destinados a comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.

3.6.1. Nos editais destinados à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência (PCD), a qual não será contabilizada para fins de cumprimento do disposto no item 3.6. Caso esta vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou PPI.

3.7. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.6. resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.8. Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO 6 ou declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, ANEXO 8) e indicando a modalidade de reserva de vagas.

3.8.1. Os candidatos que se inscreverem para vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) aprovados e excedentes devem obrigatoriamente passar por avaliação da banca de heteroidentificação a fim de confirmação das informações apresentadas na Autodeclaração Étnico Racial (ANEXO 6).

3.8.1.1. A banca de heteroidentificação realizará aferição do declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição de preto ou pardo. Esta avaliação consiste na validação da autodeclaração através de fotografia digitalizada, avaliação telepresencial e/ou presencial, devendo estas serem gravadas, tendo em vista a situação de anormalidade sanitária vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

3.8.1.2. O(a) candidato(a) que não comparecer ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do § 1º do art. 12 da Resolução Nº 23/2021/CONEPE, será eliminado(a) do processo seletivo dos cursos de pós-graduação da UFS ou terá matrícula cancelada, no caso dos procedimentos extraordinários.

3.8.2. A banca de heteroidentificação deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior a matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à banca realizado pelo programa de pós-graduação.

3.8.3. Os candidatos que se submeteram à avaliação por banca de heteroidentificação, quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova aferição mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela banca emitido pela Instituição. Tal documento deve ser apresentado ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova banca de heteroidentificação.

3.8.4. Os candidatos que se inscreverem para vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) aprovados e excedentes terão a documentação comprobatória (modelo de laudo médico ANEXO 9) analisada pela DAIN e deverão, obrigatoriamente, passar por avaliação de uma junta médica para fins de comprovação, de acordo com a legislação vigente.

3.8.5. A avaliação pela junta médica deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à banca realizado pelo programa de pós-graduação.

3.8.6. Os candidatos que se submeteram à avaliação por junta médica quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova avaliação mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela junta emitido pela Instituição. Tal documento deve ser apresentado ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova junta médica.

3.8.7. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8.8. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.8.9. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência posteriormente classificado.

3.8.10. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3.8.11. O candidato com deficiência (PCD), ao participar de processo seletivo, deverá assinar declaração informando que a sua deficiência não impede a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso.

3.8.12. Em caso de empate entre os candidatos aprovados nas vagas destinadas à ampla concorrência, PPI ou PCD os critérios de desempate serão:

I. maior idade;

II. menor renda per capita.

3.8.13. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do programa de pós-graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas e normas vigentes na pós-graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/probp> no período de 01 a 31 de outubro de 2021.

4.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.7. DO PAGAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

- 4.7.1.** A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.
- 4.7.2.** Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
- 4.7.3.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.
- 4.7.4.** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).
- 4.7.5.** A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 01/11/2021, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 4.7.6.** A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

4.8. DOS DOCUMENTOS

4.8.1. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.

- a) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.
- b) Histórico escolar do curso de graduação.
- c) Currículo Lattes comprovado.
- d) Projeto de pesquisa (conforme tema e estrutura apresentados no ANEXO 1).
- e) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos). Foto atualizada/recente; colorida; nítida; com posicionamento de frente e com o rosto centralizado que enquadre desde a cabeça até os ombros, com fundo branco; individual; salva na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho. É vedado o uso de óculos escuros, turbantes e artigos de chapelaria como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, maquiagem, acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica. É vedado o uso de programas, aplicativo, recurso ou quaisquer subterfúgios para editar as imagens ou vídeos captados, tais como uso de filtros, que impossibilitem a verificação fenotípica.
- f) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (ANEXO 6).
- g) Termo de Autorização de Filmagem (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos) (ANEXO 7).
- h) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- i) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO 8) e o Laudo Médico (ANEXO 9).
- j) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

4.8.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

4.8.4 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente.

5.1.1. A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.

5.1.2. Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.

5.1.3. Os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, serão disponibilizados antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:

- a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;
- b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;
- c) Publicação no site do programa.

5.1.4. Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA**

5.2. Etapas do processo seletivo, devendo estas serem gravadas:

- 1) Avaliação e arguição do projeto de pesquisa (eliminatória) (peso - 6,0)
- 2) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso - 4,0)

5.2.1 Avaliação e arguição do projeto de pesquisa.

5.2.1.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido pelo candidato dentro de um dos temas de pesquisa e conforme a estrutura indicada no ANEXO 1 deste edital. Em caso de não adequação a um dos temas indicados no ANEXO 1, o projeto será desclassificado.

5.2.1.2. A arguição do projeto de pesquisa será realizada por banca examinadora composta por dois avaliadores do colegiado do Programa, via Google Meet, devendo ser gravada. As datas e horários das arguições serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/probp>, de acordo com o cronograma previsto no item 8. O link para a arguição online será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade do candidato, em caso de não recebimento do link para arguição, contatar a secretaria do programa pelo e-mail: probp@academico.ufs.br.

5.2.1.3. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação do projeto de pesquisa. A avaliação terá peso 6,0 e será realizada conforme Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa constante no ANEXO 2, na qual será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão e adequação da bibliografia; c) domínio e precisão do desenho de estudo e no uso das ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação dos objetivos propostos com a viabilidade e qualidade científica.

5.2.2. Avaliação do currículo do sistema Lattes.

5.2.2.1. A avaliação do Currículo Lattes com peso 4,0 é de caráter classificatório.

5.2.2.2. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação do ANEXO 3, na qual será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez). A não apresentação dos documentos comprobatórios incorrerá na não avaliação do currículo e consequente nota 0 (zero) nesta etapa.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final de 0,0 a 10,0, que consiste na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

6.1.1. O resultado será composto por lista de classificação especificando todos os candidatos (AC, PPI e PCD), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do projeto de pesquisa e na avaliação do Currículo Lattes. Permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* www.posgraduacao.ufs.br/probp do programa, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO 4, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail probp@academico.ufs.br, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

7.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	01 a 31 de outubro de 2021	---	Através da Página do PROBP
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	08 de novembro de 2021	A partir das 14:00 h	Página pública do PROBP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA



Prazo recursal	09 e 10 de novembro de 2021	---	Através do E-mail do PROBP
Resultado da homologação das inscrições após recurso	11 de novembro de 2021	A partir das 14:00 h	Página pública do PROBP
Divulgação dos horários das arguições dos Projetos de Pesquisa	12 de novembro de 2021	A partir das 14:00 h	Página pública do PROBP
Etapa 1 – Arguição dos Projetos de Pesquisa	16 a 19 de novembro de 2021	A ser definido	Google Meet
Resultado da etapa 1 com pontuação	23 de novembro de 2021	A partir das 14:00 h	Página pública do PROBP
Prazo recursal	24 e 25 de novembro de 2021	---	Através do E-mail do PROBP
Resultado da etapa 1 após recurso	29 de novembro de 2021	A partir das 14:00 h	Página pública do PROBP
Etapa 2 – Avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem a presença dos candidatos	30 de novembro de 2021	A ser definido	Google Meet
Resultado da etapa 2 com pontuação	01 de dezembro de 2021	A partir das 14:00 h	Página pública do PROBP
Prazo recursal	02 e 03 de dezembro de 2021	---	Através do E-mail do PROBP
Resultado da etapa 2 após recurso	06 de dezembro de 2021	A partir das 14:00 h	Página pública do PROBP
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	07 de dezembro de 2021	A partir das 14:00 h	Página pública do PROBP
Prazo recursal	09 e 10 de dezembro de 2021	---	Através do E-mail do PROBP
Resultado final com pontuação e lista excedentes	13 de dezembro de 2021	A partir das 14:00 h	Página pública do PROBP
Convocação dos candidatos pretos e pardos aprovados e excedentes no processo seletivo para banca de heteroidentificação	A ser definido pela COPGD	A ser definido pela COPGD	A ser definido pela COPGD

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VII. Certidão de nascimento ou casamento.
- VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- IX. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item IX será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa).
- X. Um dos seguintes certificados de proficiência em inglês, com a validade dependente do teste (somente este documento poderá ser entregue posteriormente, ao longo do primeiro ano do curso).
 - TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

- WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;
- União Proficiency Test: pontuação mínima 60% (sessenta por cento);
- EPL - Certificado de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira da Universidade Federal de Sergipe-UFS ou de outras instituições federais ou estaduais: pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos;
- TOEFL (Test of English as Foreign Language): 60 (sessenta) pontos para o Internet-Based-Test (IBT) 527 (quinhentos e vinte e sete) pontos para o Institutional Testing Program (ITP);
- IELTS – International English Language Test: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
- CAMBRIDGE FCE – (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): exigida a aprovação no exame;
- MICHIGAN: exigida a aprovação no exame.

b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da pós-graduação.

9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

9.7 Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UFS, a COPGD deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2022.1 visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o interessado deverá acessar o *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/probp>.

10.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las a coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO 5), conforme o item 4.8.1.

10.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

10.4. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderão as etapas de defesa do projeto e entrevista, se realizar em dias sucessivos.

10.5. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

10.6. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária, no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/probp>.

10.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

10.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

10.9.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.9.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.10. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária.

10.12. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

resultados da mesma.

10.13. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/probp>.

São Cristóvão, 14 de setembro de 2021

Prof. Dr. Marcus Vinicius de Aragão Batista
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

EDITAL PROBP/POSGRAP/UFS N° 01/2021
ANEXO 1 – Temas e Estrutura para Elaboração do Projeto de Pesquisa

Selecionar um entre os três temas abaixo para elaboração do projeto de pesquisa:

- 1 – Relação Parasito-Hospedeiro;
- 2 – Epidemiologia de Doenças Infecciosas e Parasitárias;
- 3 – Biologia Molecular de Agentes Infecciosos, Parasitos e Vetores

OBS: A elaboração do projeto de pesquisa é destinada à seleção para ingresso no PROBP. A execução do projeto para a dissertação de mestrado fica a critério do aluno e seu respectivo orientador.

ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ter no máximo 15 páginas e a seguinte formatação: espaçamento 1,5; fonte Arial ou Times New Roman; tamanho 12; margens 3 cm esquerda e superior; margens 2 cm direita e inferior; alinhamento justificado; parágrafos tabulados; páginas numeradas a partir da introdução; resumo (150-200 palavras) em parágrafo único e entre 3 a 6 Palavras-chave. A lista de Referências deve ser de no mínimo 15, organizada em ordem alfabética de acordo com modelo ABNT ou Vancouver vigente. O projeto deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- a) Capa
- b) Resumo e Palavras-chave
- c) Introdução
- d) Justificativa
- e) Objetivos
- f) Materiais e Métodos
- g) Cronograma de Execução
- h) Referências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

EDITAL PROBP/POSGRAP/UFS Nº 01/2021
ANEXO 2 – Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa

Item	Valor Máximo	Valor Obtido
1. FORMATAÇÃO - Estrutura dos itens - Adequação da formatação indicada no ANEXO 1	0,5	
2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA - Estado da arte do tema proposto com breve revisão de literatura. - Delimitação do enfoque e alcance do pré-projeto - Justificativas e importância do tema e objetivos propostos - Hipóteses (se pertinente)	1,5	
3. OBJETIVOS - Gerais e específicos - Devem ser viáveis e condizentes com as hipóteses ou questões científicas.	1,0	
4. MATERIAIS E MÉTODOS - População, amostra, critérios de seleção da amostra - Aspectos éticos - Definição de variáveis dependentes e independentes no estudo - Adequação das técnicas de coleta de dados e experimentação com justificativa e fundamentação - Análise estatística - Deve ser capaz de responder os objetivos propostos	1,5	
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - Atualizadas e abrangentes - Citações ao longo do texto - Na lista de referências, organizadas em ordem alfabética - Número mínimo de 15 referências - Modelo ABNT ou Vancouver vigente	0,5	
6. VIABILIDADE E QUALIDADE CIENTÍFICA - Cronograma - Originalidade e inovação	1,0	
7. ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA: - domínio do conteúdo; - coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; - domínio do desenho de estudo.	4,0	
TOTAL	10,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA



EDITAL PROBP/POSGRAP/UFS N° 01/2021
ANEXO 3 – Barema para avaliação do currículo

ITEM	TÓPICOS DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE ITEM
1.TÍTULOS ACADÊMICOS	1.1. Títulos de pós-graduação (pontuação não cumulativa) 1.1.1. Mestrado (15 pontos) 1.1.2. Especialização e/ou Residência na área (10 pontos) 1.1.3. Especialização fora da área (7 pontos) 1.2. Aperfeiçoamento na área (7 pontos) 1.3. Aperfeiçoamento fora da área (5 pontos)	15 pontos
2.ATIVIDADES ACADÊMICAS	2.1. Trabalho publicado em periódico com JCR superior a 2 (10 pts por trabalho) 2.2. Trabalho publicado em periódico em periódico com JCR inferior a 2 (7 pts por trabalho) 2.3. Trabalho publicado em periódico sem JCR (2 pts por trabalho) 2.4. Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico (1,5 pt por trabalho) 2.5. Trabalho apresentado em Congresso Científico Internacional e Nacional (1,0 pt por trabalho) 2.6. Trabalho apresentado em Congresso Científico Regional ou Local (0,5 pt por trabalho) 2.7. Livro (ou capítulo de livro) técnico científico publicado (2 pts por unidade) 2.8. Publicação de artigos em jornais (0,1 pt por ocorrência) 2.9. Participação em programas de iniciação científica, extensão ou tecnológica (5 pts por semestre) 2.10. Pedido ou depósito de patente ou registro de software junto ao INPI (5 pts por unidade) 2.11. Participação em bancas de concursos e defesa de trabalhos acadêmicos (0,5 pt por participação e máximo de 5 pts) 2.12. Outras atividades científicas (máximo 5 pts pelo conjunto de atividades científicas não enquadradas nos demais tópicos)	60 pontos
3.ATIVIDADES DIDÁTICAS	3.1. Ensino em Instituições Universitárias (4 pts por semestre de ensino efetivo) 3.2. Ensino em Instituições de 1o e 2o graus (2 pts por semestre de ensino efetivo até o limite de 10 pts) 3.2.1. Ensino em Instituições de 1o e 2o graus em área distinta do objeto da seleção (até 1 pt por semestre de ensino efetivo até o limite de 10 pts) 3.3. Monitoria em Instituições Universitárias (1 pt por semestre de monitoria efetiva) 3.4. Participação em Programa de Iniciação à Docência e Residência (1 pt por semestre)	15 pontos
4.OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS RELEVANTES	4.1. Cursos e palestras ministrados (1 pt por ocorrência) 4.2. Cursos realizados (1 pt por ocorrência – mínimo de 40 hs) 4.3. Minicursos realizados (0,4 pt por ocorrência – mínimo de 8 h) 4.4. Aprovação em concursos públicos (1 pt por ocorrência) 4.5. Participação em eventos (0,2 pt por ocorrência) 4.6. Trabalho profissional na área do Programa (0,5 por semestre – máximo 5 pts)	10 pontos
PONTUAÇÃO FINAL (pontuação somada e dividida por 10)		



ANEXO 4
FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL PROBP/POSGRAP/UFS Nº 01/2021

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

[illegible]

Nº DE INSCRIÇÃO

--	--	--	--	--

CPF

[illegible]

TELEFONE

[illegible]

E-MAIL

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

- 2.1. Prova escrita ☐
- 2.2. Proficiência em língua estrangeira ☐
- 2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐
- 2.4. Defesa do projeto ☐
- 2.5. Avaliação do pré-projeto ☐
- 2.6. Entrevista ☐
- 2.7. Outros ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

[illegible]

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

EDITAL PROBP/POSGRAP/UFS N° 01/2021
ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,

Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PROBP/POSGRAP/UFS N° 01/2021, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- ☐ Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- ☐ Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- ☐ Prova com letra ampliada fonte 18
- ☐ Prova com letra ampliada fonte 24
- ☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- ☐ Não necessita de prova especial
- ☐ Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

**EDITAL PROBP/POSGRAP/UFS N° 01/2021
ANEXO 6**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária regido pelo Edital PROBP/POSGRAP/UFS n° 01/2021 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (preto, pardo ou índio), para o fim específico de atender ao Item 3 do Edital PROBP/POSGRAP/UFS N.º 01/2021 bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

EDITAL PROBP/POSGRAP/UFS Nº 01/2021
ANEXO 7

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Neste ato eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Av/rua _____, nº _____, complemento _____, município de _____, estado _____, AUTORIZO a filmagem, de acordo com a Resolução nº 23/2021/CONEPE, que regulamenta os procedimentos de Bancas de Heteroidentificação, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA



**EDITAL PROBP/POSGRAP/UFS Nº 01/2021
ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária regido pelo Edital nº 01/2021 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico, especialidade, CRM, carimbo e a assinatura, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

EDITAL PROBP/POSGRAP/UFS Nº 01/2021
ANEXO 9

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não
- 2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 - se deficiente mental:
 - 4.1) data de início: ____/____/____
 - 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____
- 5 - Se deficiente com deficiência múltipla:
 - 5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____
6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo/Assinatura

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.